



EDITAL Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

O Secretário Municipal de Farias Brito, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e os ditames de funcionamento para a seleção de tutores/monitores para trabalhar com projetos e oficinas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito - CE.

O presente Edital objetiva o preenchimento de vagas e a formação de banco de cadastro de reserva, de acordo com as condições contidas neste edital e seus anexos.

1. OBJETIVO DO PROJETO EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Proporcionar a realização de atividades de ampliação de jornada escolar para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e do Fundamental II (6º ao 9º ano) das escolas municipais de Farias Brito integrando iniciativas de esporte e outros componentes curriculares na educação como um todo.

2. MONITORES

2.1. Os monitores atuarão norteados pelo plano de trabalho e pelas ações previstas no Projeto de cada Unidade Escolar, mais especificamente na área de conhecimento para a qual foi selecionado. As atividades serão desenvolvidas pelos monitores sob a orientação dos professores supervisores do projeto, dos coordenadores de área do projeto e coordenação pedagógica do projeto.

2.2. O monitor deve dispor de 20 horas ou 40 horas semanais para se dedicar às atividades extracurriculares. Tais horas serão distribuídas de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde. As horas serão assim distribuídas: até 16 horas destinadas para a execução de atividades de esporte ou oficinas em sala de aula e/ou em forma de apoio pedagógico, e 4 horas destinadas para planejamento didático e outras atividades pertinentes ao processo ensino e aprendizagem.

2.3. SÃO DEVERES DO MONITOR:

- a) dedicar-se às atividades da Escola com educação de ensino em tempo integral, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares;
- b) ministrar e acompanhar as atividades pedagógicas propostas na área de atuação de cada Escola com educação de ensino em tempo integral;
- c) atuar como mediador entre os alunos e os conteúdos programáticos previstos nas oficinas, facilitando o enfrentamento, por parte dos discentes, de suas contradições e inconsistências cognitivas;
- d) informar aos professores supervisores e aos coordenadores de área todas as questões pedagógicas referentes a cada aluno, a exemplo de ausências, afastamentos, dificuldades cognitivas etc.;
- e) mapear e registrar, conjunta e periodicamente, com cada estudante atendido as questões de interesses, as necessidades e as habilidades desenvolvidas e a serem exploradas no que tange a proposta pedagógica de cada escola;
- f) elaborar relatórios mensais sobre as turmas sob sua responsabilidade;
- g) registrar casos particulares de dificuldades pedagógicas e encaminhá-los a Gestão da escola, para conjuntamente com a coordenação pedagógica conduzirem as intervenções necessárias;
- h) participar das reuniões de planejamento e de capacitação periodicamente, de acordo com os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- i) tratar todos os membros da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade;
- j) registrar diariamente a frequência escolar;
- k) atuar no apoio pedagógico, quando definido pela gestão do projeto.



3. DOS PERFIS MÍNIMOS EXIGIDOS

3.1. Para ser considerado apto à seleção de tutor/monitor, o candidato deve atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1.1 Monitor Escolar – ser licenciado em Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática e/ou portador de diploma de outra área ou ter cumprido 50% da carga horária do curso de Licenciatura Plena.

3.1.2 Monitor de Educação em Tempo Integral - ser licenciado em Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática e/ou portador de diploma de outra área ou ter cumprido 50% da carga horária do curso de Licenciatura Plena.

3.1.3 Monitor de Educação em Creche de Tempo Integral - ser licenciado em Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática e/ou portador de diploma de outra área ou ter cumprido 50% da carga horária do curso de Licenciatura Plena ou possuir Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo

3.2 ter disponibilidade de carga horária mínima de 20 horas semanais;

3.3 ter disponibilidade para participar de formações com a equipe da Secretaria da Educação ou escola.

OBS: No caso de monitores de (informática, artes, música, dança, artesanato, pintura e afins) ter concluído Ensino Médio.

4. NATUREZA DA BOLSA E AFINS

4.1. As bolsas serão concedidas pela SME, com vigência de até 12 (doze) meses/parcelas por ano, a contar da data de início das atividades do bolsista nas escolas.

4.2. O pagamento da bolsa será realizado a partir da assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa e dos repasses realizados pela SME.

4.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) para 40h, R\$ 660,00 (seiscentos reais) para 20h, sendo diretamente pago exclusivamente em conta corrente do BANCO DO BRASIL, indicada pelo bolsista.

4.4. Os monitores assinarão, obrigatoriamente, Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa.

4.5. A bolsa não constitui vínculo empregatício.

4.6. Não haverá custeio de despesas com transporte, alimentação, internet e quaisquer outros valores, estando a remuneração completa incluída no valor da hora-aula prestada pelo bolsista em conformidade com o item 4.3.

5. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

5.1. O vínculo do monitor ao Programa da Escola em tempo integral deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo Diretor e pelo coordenador da escola na qual esteja vinculado.

5.2. O monitor poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido dele, bem como por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento, por paralisação das atividades programadas, após advertência por escrito pela gestão da escola.

5.3. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do bolsista, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir do processo desta Seleção Pública.

5.5. Não será permitido o acúmulo de bolsa de qualquer natureza

6. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Para candidatar-se à bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

6.1.1. possuir nível superior ou estar cursando no mínimo 5º período de sua área específica;



- 6.1.3. declarar que possui, pelo menos 20 (vinte) horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades com horários de atuação definidos pela escola a qual estar lotado;
- 6.1.4. no caso de monitores de (informática, artes, esportes, música, dança, artesanato, pintura e afins) ter concluído Ensino Médio.

7. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1. A inscrição acontecerá na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Antônio Fernandes Lima, 316 – Centro – Farias Brito – CE

7.1. Poderão se inscrever interessados que cumpram requisitos constantes do item 3 deste edital;

7.2. A inscrição deverá ser realizada na Sede da Secretaria de Educação localizada à Rua Antônio Fernandes Lima, 316 - Centro – Farias Brito/CE, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2024, no horário das 8h às 11h, onde o candidato preencherá ficha de inscrição (ANEXO I), indicando o tipo de bolsa para qual deseja candidatar-se, e apresentará fotocópias e originais para conferência:

7.2.1. Da Documentação - entregar fotocópia: do documento oficial com foto (frente e verso), cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de residência;

7.2.2. Do Currículo: entregar anexado ao currículo vitae, devidas comprovações (frente e verso) de escolarização e experiências (Diploma, Certificado, Certidões, Declarações etc.);

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será realizado por meio de duas etapas a seguir:

8.1.1. Fase I: Prova Escrita Objetiva e Subjetiva

8.1.2. A Prova Objetiva e subjetiva, com previsão para ser aplicada no dia 17 de fevereiro de 2024, às 8h da manhã na E.E.F Antônio Paes de Andrade.

8.1.3. A Prova Objetiva terá duração máxima de 120 minutos e será constituída de questões de múltipla escolha, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.4. A prova objetiva será composta de 20 questões, sendo 10 de Conhecimento Específicos, 05 de Língua Portuguesa e 05 de Matemática.

8.1.5. As questões terão 04 (quatro) alternativas A, B, C e D;

8.1.6. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto, perfazendo um total de 10 (dez) pontos.

8.1.7. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidatos no recinto de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

8.1.8. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

8.1.9. Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos de documento de identificação com foto.

8.1.10. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.

8.1.11. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.

8.1.12. Será excluído do processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os dispositivos eletrônicos, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.

8.1.13. Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não.

8.1.14. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.



- 8.1.15. A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.
- 8.1.16. Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais os cadernos de questões e folha rascunho de respostas. Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, os mesmos deverão devolver aos fiscais o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas.
- 8.1.17. Os candidatos, ao terminarem a prova, e deverão devolver a folha definitiva (gabarito) e o caderno de questões ao fiscal de sala.
- 8.1.18. Os candidatos só poderão retirar-se da sala após 40 (quarenta) minutos do início das provas.
- 8.1.19. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.
- 8.1.20. Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões, para maiores esclarecimentos a prova será disponibilizada no site da Prefeitura
- 8.1.21. O gabarito da prova será divulgado antes da publicação dos resultados.
- 8.1.22. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver na prova escrita nota inferior a 5 (cinco) pontos;
- 8.1.23. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido.
- 8.1.24. O dia previsto para a prova poderá ser alterado, seguindo critérios de oportunidade e conveniência da administração.

Tipo de prova	Disciplinas	Nº de Questões
Objetiva e subjetiva	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05

8.2 Fase II: Análise do Curriculum Vitae - (com as devidas comprovações), visando conhecer a formação e experiência profissional. Na avaliação do Curriculum Vitae, segundo os critérios de pontuação definidos abaixo:

8.2.1 Modelo do CURRICULUM VITAE (ANEXO III)

CURRICULUM VITAE
EDITAL Nº ____/2024 CHAMADA PÚBLICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FARIAS BRITO/CE

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Data de nascimento:
- 1.3 Estado Civil:
- 1.4 Nº da carteira de identidade:
- 1.5 Nº do CPF:
- 1.6 Endereço residencial completo:
- 1.7 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:



listar as atividades pedagógicas e cursos mais importantes (período; instituição/empresa; cargo/função; principais atividades desenvolvidas)

Farias Brito/CE, _____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

8.2.2 Critérios de pontuação da análise de títulos e experiências

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	Cursando nível superior em licenciatura ou pedagogia.	1,0
	Licenciatura em Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática e/ou portador de diploma de outra área	1,5
	Pós-Graduação	2,0
	Experiência comprovada como professor em sala de aula.	3,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	Experiência comprovada como tutor de programas federais na área da educação.	1,0
	Cursos na área da educação (a partir de 60h) no máximo 5, equivalente a 0,3 para cada.	1,5
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências		10,0

8.2.3 Critérios de pontuação da Experiência e cursos na área de atuação (monitores)

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Experiência comprovada na área de atuação no máximo 5 anos, 1 ponto para cada ano	5,0
	Cursos na área de atuação (a partir de 60h), no máximo 5, equivalente a 1,0 ponto para cada	5,0
Total da pontuação obtida		10,0

8.2.4 A avaliação final do candidato considerará:

8.2.4.1 As notas variarão na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada etapa descrita nesta chamada. Para compor o banco, o candidato deverá obter, na média aritmética resultante das duas etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

8.2.4.2 A média aritmética será calculada da seguinte forma: (Nota da Fase I + Nota da Fase II) / 2.

8.2.4.3 O resultado final será divulgado com os nomes dos candidatos em ordem de classificação, de acordo com a função/tipo de bolsa.

8.2.4 Quadro de detalhamento da pontuação por etapa:



ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I	Prova Escrita Objetiva e Subjetiva	0 a 10 pontos
II	Análise do currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos nos Itens 8.2.2 e 8.2.3	0 a 10 pontos
TOTAL		20

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma (item 10 desta chamada pública).

9.2 Para compor o Banco, o candidato deverá obter na média aritmética resultante das duas etapas nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

9.3 As vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

9.4 Os candidatos classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função, em casos de vacância;

9.5 A relação final dos bolsistas selecionados para compor o Banco será divulgada no dia 23 de fevereiro de 2024, no site eletrônico da prefeitura <https://www.fariasbrito.ce.gov.br>

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	15/01/2024
Período de inscrição	17/01/2024 e 18/01/2024
Homologação das inscrições	19/01/2024
Recurso contra resultado da homologação das inscrições	20/01/2024
Relação das inscrições após recurso	22/01/2024
Prova Objetiva	17/02/2024
Resultado Preliminar Prova Objetiva e Análise Curricular	21/02/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva e Análise Curricular	22/02/2024
Resultado Final Prova Objetiva e Análise Curricular	23/02/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O bolsista candidato selecionado assinará um Termo de Compromisso para execução das atividades, durante o período estabelecido nesta chamada pública.

11.2 O pagamento ao bolsista selecionado estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e cumprimento das atividades que serão orientadas.

11.3 O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco do Brasil e, em caso de não a ter, a Prefeitura de Farias Brito através do setor de Recursos Humanos disponibilizará declaração para abertura da conta.

11.4 O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome do bolsista.

11.5 O bolsista selecionado deverá entregar ao gestor da escola em que atuará relatórios mensais das atividades realizadas, conforme orientações da equipe técnica da Secretaria de Educação.

11.6 O bolsista quando professor da Rede Municipal desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial das suas atividades.



11.7 Diante da necessidade de interposição de recurso, o candidato fazê-lo de próprio punho e entregar à Comissão Organizadora designada neste processo seletivo.

11.8 Entregar Declaração de Disponibilidade e Compromisso, conforme modelo constante no anexo II.

11.9 A lotação após as duas etapas da seleção verificará o disposto no Item 9.

11.10 A validade da presente seleção será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

11.11 Fica reservada à Secretaria da Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente chamada pública.

11.12 Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela Comissão Organizadora desta Seleção.

Farias Brito/CE, 15 de janeiro de 2024


Aliomar Liberalino de Almeida Júnior
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	CEP:
TELEFONE CELULAR: ()	E-MAIL:
Função/Tipo de bolsa: <input type="checkbox"/> Tutoria/Monitoria Escolar Matemática <input type="checkbox"/> Tutoria/Monitoria Escolar Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Tutoria/Monitoria de Educação em Tempo Integral Matemática <input type="checkbox"/> Tutoria/Monitoria de Educação em Tempo Integral Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Tutoria/Monitoria em Creche de Tempo Integral <input type="checkbox"/> Monitor (informática, artes, esportes, música, dança, artesanato, pintura e afins)	

Nº DE FOLHAS ENTREGUES:

Farias Brito, ____ de janeiro de 2024

Assinatura do candidato

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	CEP:
TELEFONE CELULAR: ()	E-MAIL:
Função/Tipo de bolsa: <input type="checkbox"/> Tutoria/Monitoria Escolar Matemática <input type="checkbox"/> Tutoria/Monitoria Escolar Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Tutoria/Monitoria de Educação em Tempo Integral Matemática <input type="checkbox"/> Tutoria/Monitoria de Educação em Tempo Integral Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Tutoria/Monitoria em Creche de Tempo Integral <input type="checkbox"/> Monitores de (informática, artes, esportes, música, dança, artesanato, pintura e afins)	

Nº DE FOLHAS ENTREGUES:

Farias Brito, ____ de janeiro de 2024

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu _____, portadora(o) do CPF _____, candidato no processo seletivo referente à Chamada Pública para SELEÇÃO DE UM BANCO DE TUTORES/MOITORES PARA ATUAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FARIAS BRITO/CE, ao realizar a inscrição para seleção, reconheço e estou de acordo, conforme este processo simplificado, da exigência de disponibilidade de 20 horas semanais de dedicação ao processo objeto da mesma, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria da Educação. Ademais expresso todas as responsabilidades e compromisso inerentes às atribuições inerentes aos objetivos centrais deste processo, sob pena de desligamento.

Farias Brito, _____ de _____ de 2024

Assinatura do (a) candidato (a)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES/MONITORES PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FARIAS BRITO/CE.

ANEXO III – MODELO PADRONIZADO DO CURRÍCULUM

CURRÍCULUM

EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE FARIAS BRITO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

1.1 Nome completo:

1.2 Data de nascimento:

1.3 Estado Civil:

1.4 Nº da carteira de identidade:

1.5 Nº do CPF:

1.6 Endereço residencial completo:

1.7 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

2.1 Graduação:

2.2 Especialização:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Farias Brito, ____ de janeiro de 2024.

(Nome e Assinatura)